



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000184/2024
Processo: 10482-00 2024

Parecer André Luiz Vieira da Silva, Julio César Rossignoli Barros, Juraci Scheffer - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira



Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do ilustre vereador Antônio Santos de Aguiar, que "Dispõe sobre a regulamentação da distribuição gratuita do Cordão de Girassol pelo Município de Juiz de Fora como instrumento de identificação para pessoas com deficiências, incluindo deficiências ocultas, doenças raras e outras condições de saúde não visíveis, assegurando-lhes atendimento prioritário, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão, e dá outras providências".

Nos termos regimentais, em consonância com a determinação do Regimento Interno, prevista no Art. 72, inciso II, alínea "a", compete à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, opinar, dentre outras, sobre matérias que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou ainda acarretem responsabilidade para o erário municipal.

Assim, analisando a Proposição naquilo que é de competência desta Comissão, liberamos os autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 10 de dezembro de 2024.

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP